



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SOBRE: A Emenda nº 01 a 06 eo Projeto de Lei nº 263/2023

Trata-se da Emenda nº 01 a 06 ao Projeto de Lei nº 263/2023, do Edil Fabio Simoa Mendes do Carmo Leite, que dispõe sobre a necessidade de fortalecimento do sistema já existente de monitoramento de imagens nos estabelecimentos que comercializam ferros-velhos, sucatas e afins e dá outras providências.

O Projeto de Lei nº 263/2023, apresentado à Câmara Municipal, dispõe sobre o fortalecimento do sistema já existente de monitoramento de imagens nos estabelecimentos que comercializam ferros-velhos, sucatas e afins. Após uma análise detalhada do projeto, esta comissão emite um parecer favorável, reconhecendo a importância de medidas que contribuam para a segurança pública e o combate a atividades ilícitas. Além disso, é importante mencionar que a Comissão de Justiça realizou uma análise aprofundada e propôs seis emendas ao projeto para garantir a efetiva implementação e correção jurídica do mesmo. Abaixo, destacamos os principais pontos que justificam o parecer favorável:

- 1. Aprimoramento do sistema de monitoramento:** O projeto propõe o aprimoramento do sistema de monitoramento de estabelecimentos que comercializam ferros-velhos, sucatas e afins. A manutenção de imagens captadas nas últimas 120 horas corridas para fins de fiscalização é uma medida que contribui significativamente para a segurança pública, possibilitando investigações e ações mais eficazes por parte das autoridades competentes.
- 2. Prevenção de atividades ilícitas:** A proibição do ingresso de bens materiais, mercadorias e outros itens em embalagens não transparentes ou que dificultem a visualização tem o objetivo de evitar que esses estabelecimentos recebam produtos oriundos de atividades ilícitas, contribuindo para a prevenção e combate ao crime.
- 3. Garantia de gravação contínua:** A exigência de sistemas próprios de baterias ou similares para assegurar a gravação corrida e ininterrupta das imagens, mesmo em casos de quedas ou oscilações no fornecimento de energia elétrica, é uma medida crucial para garantir que as evidências necessárias estejam disponíveis em caso de ocorrências criminosas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Emendas da Comissão de Justiça: Vale ressaltar que a Comissão de Justiça desempenhou um papel fundamental na análise do projeto, propondo seis emendas com o objetivo de garantir a efetiva implementação e correção jurídica do mesmo. Essas emendas visam aprimorar a redação do projeto e assegurar sua conformidade com a legislação vigente.

Em virtude dos pontos acima mencionados, esta comissão considera o Projeto de Lei nº 263/2023 como uma medida que fortalece a segurança pública e contribui para o combate às atividades ilícitas, especialmente com as emendas propostas pela Comissão de Justiça. Portanto, emitimos um parecer favorável à sua aprovação.

S/C., 19 de outubro de 2023

CÍCERO JOÃO DA SILVA

Presidente da Comissão/Relator

DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS

Membro

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: A Emenda nº 01 a 06 [£] ao Projeto de Lei nº 263/2023

Trata-se da Emenda nº 01 a 06 ao Projeto de Lei nº 263/2023, do Edil Fabio Simoa Mendes do Carmo Leite, que dispõe sobre a necessidade de fortalecimento do sistema já existente de monitoramento de imagens nos estabelecimentos que comercializam ferros-velhos, sucatas e afins e dá outras providências.

O Projeto de Lei nº 263/2023, apresentado à Câmara Municipal, tem como propósito o fortalecimento do sistema já existente de monitoramento de imagens nos estabelecimentos que comercializam ferros-velhos, sucatas e afins. Esta Comissão de Economia, após minuciosa análise, emite um parecer favorável com algumas ressalvas, levando em consideração a importância da segurança pública e a necessidade de fomentar um ambiente econômico favorável. Abaixo, destacamos os principais pontos que justificam nosso parecer favorável com ressalvas:

1. **Aprimoramento do sistema de monitoramento:** O projeto busca aprimorar o sistema de monitoramento de estabelecimentos que comercializam ferros-velhos, sucatas e afins. Essa melhoria é importante para a segurança pública e pode contribuir para o combate ao crime, o que é fundamental para a tranquilidade da comunidade local.

2. **Prevenção de atividades ilícitas:** A proibição do ingresso de bens materiais, mercadorias e outros itens em embalagens que não sejam transparentes ou que dificultem a visualização tem o objetivo de prevenir que esses estabelecimentos recebam produtos oriundos de atividades ilícitas. Isso pode contribuir para a redução de crimes, melhorando a qualidade de vida da população.

3. **Impacto econômico:** No entanto, é importante mencionar que as exigências do projeto podem acarretar custos adicionais para os estabelecimentos afetados. As empresas que comercializam ferros-velhos e sucatas provavelmente terão que investir em sistemas de monitoramento aprimorados, baterias de backup e outras adequações técnicas, o que pode representar um ônus financeiro para esses negócios, especialmente para os pequenos comerciantes.

4. **Fonte de financiamento:** O projeto estabelece que as despesas com a execução da lei correrão por conta de verba orçamentária própria. No entanto, é necessário esclarecer como e de onde serão obtidos os recursos necessários para financiar o custo das medidas propostas.

5. **Emendas da Comissão de Justiça:** A Comissão de Justiça realizou uma análise aprofundada do projeto e propôs seis emendas para garantir a efetiva implementação e correção jurídica do mesmo.

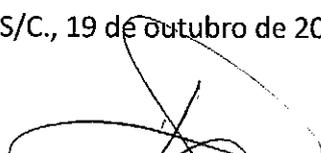


CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

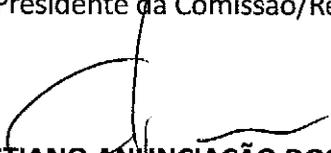
Diante das considerações acima, esta Comissão de Economia emite um parecer favorável com ressalvas ao Projeto de Lei nº 263/2023. Reconhecemos a importância da segurança pública e da prevenção de atividades ilícitas, mas recomendamos que sejam realizadas análises mais detalhadas sobre os custos e a fonte de financiamento para garantir que as empresas afetadas tenham a capacidade de cumprir as exigências sem prejudicar sua viabilidade econômica

S/C., 19 de outubro de 2023



JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Presidente da Comissão/Relator



CRISTIANO ANUNIAÇÃO DOS PASSOS

Membro



CAIO DE OLIVEIRA EGÊA SILVEIRA

Membro